



# Prefeitura Municipal de Rio do Campo

## Estado de Santa Catarina

FONE: (47) 3564-1158 - E-mail: prefeitura@riodocampo.sc.gov.br  
CNPJ: 83.102.707/0001-36  
RUA 29 DE DEZEMBRO, 70 - CENTRO - 89198.000 - RIO DO CAMPO - SC

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2018

**Rodrigo Preis**, Prefeito do Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais combinado com o artigo 75, da Lei Complementar nº 01/2009, de 16 de dezembro de 2009, em respeito ao princípio constante no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, **torna público** para conhecimento dos interessados, que no período de 06/11/2018 a 27/11/2018, estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado N.º 02/2018, destinado ao preenchimento de vagas de Admissão em Caráter Temporário do Magistério Público do Município de Rio do Campo, durante o período de recesso escolar, no mês de janeiro de 2019.

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e sua realização, coordenação e supervisão será executado pela Comissão Especial de Processo Seletivo instituída e nomeada pela portaria nº 368, de 25 de outubro de 2018, do Poder Executivo Municipal.

#### 2 DOS CARGOS

**2.1** O cargo a ser provido, a habilitação exigida, número de vagas para provimento do cargo, bem como o tipo de prova, estão discriminados nos quadros a seguir:

##### 2.2 Quadro I

CARGO	HABILITAÇÃO MÍNIMA	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TIPOS DE PROVAS
Professor Educação Infantil	<b>Habilitado</b> - Superior em Pedagogia ou Normal Superior para atuar na Educação Infantil. <b>Não Habilitado</b> – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura em Pedagogia, ou Normal Superior para atuar na Educação Infantil.	CR	20h a 40 h	Títulos

**2.3** O cargo especificado no quadro acima comporá lista de espera, e as vagas serão ocupadas de acordo com a necessidade de preenchimento do Magistério Público do Município de Rio do Campo, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado N.º 02/2018.

#### 3 DA REMUNERAÇÃO

**3.1** A remuneração obedecerá à legislação municipal vigente.



# **Prefeitura Municipal de Rio do Campo**

## **Estado de Santa Catarina**

FONE: (47) 3564-1158 - E-mail: [prefeitura@riodocampo.sc.gov.br](mailto:prefeitura@riodocampo.sc.gov.br)  
CNPJ: 83.102.707/0001-36  
RUA 29 DE DEZEMBRO, 70 - CENTRO - 89198.000 - RIO DO CAMPO - SC

---

#### **4. DA DIVULGAÇÃO**

**4.1** A divulgação oficial do Edital de Processo Seletivo Simplificado N.º 02/2018, na íntegra, será efetuada através de publicação no DOM (diário oficial do município) e no site da Prefeitura Municipal de Rio do Campo: [www.riodocampo.atende.net](http://www.riodocampo.atende.net).

#### **5 DA INSCRIÇÃO**

**5.1** As inscrições serão realizadas via Internet no portal [www.riodocampo.atende.net](http://www.riodocampo.atende.net), a partir das 00h do dia 06 de novembro de 2018 até 23h59min do dia 27 de novembro de 2018, de acordo com a Ficha de Inscrição constante no **Anexo I** deste Edital.

**5.2** As inscrições serão gratuitas.

**5.3** Julgados os pedidos de inscrição, e satisfeitas às exigências, a Comissão publicará no site oficial do município, bem como afixação em local público.

**5.4** Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento de inscrição não mais serão admitidas outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

**5.5** Havendo dois ou mais candidatos classificados para a mesma vaga, será dada preferência ao que possuir maior idade.

#### **6 DA PROVA DE TÍTULOS**

**6.1** Só serão pontuados os certificados ou diplomas de Cursos de pós-graduação na disciplina/área, para o qual o candidato se inscreveu ou em Educação, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal, acompanhados do Histórico Escolar.

**6.2** Os candidatos cujos diplomas tenham sido expedidos com nome diferente do que consta na inscrição, deverão anexar certidão de casamento ou cópia da sentença que modificou o seu nome, sob pena de não terem os pontos computados.

**6.3** Os cursos presenciais, devidamente registrados, oferecidos por órgãos competentes terão maior valor.

**6.4** Não serão pontuados:

- a) Certidões, atestados ou quaisquer outros documentos que não sejam certificados ou diplomas emitidos na forma da lei.
- b) Os títulos não entregues no prazo e locais determinados.
- c) Títulos obtidos em cursos que não sejam na disciplina / cargo para a qual o candidato está inscrito ou em Educação.
- d) Diplomas ou certificados de cursos de atualização com duração inferior a 16 horas.
- e) Diplomas ou certificados de cursos de atualização anteriores a 01 de novembro de 2016.
- f) Atestado de frequência escolar inferior a 5º fase.



# Prefeitura Municipal de Rio do Campo

## Estado de Santa Catarina

FONE: (47) 3564-1158 - E-mail: prefeitura@riodocampo.sc.gov.br  
CNPJ: 83.102.707/0001-36

RUA 29 DE DEZEMBRO, 70 - CENTRO - 89198.000 - RIO DO CAMPO - SC

- g) Documentos cujo inteiro teor não possa ser lido e analisado.  
h) Os diplomas ou certificados de curso em mais de uma habilitação profissional ou de curso de pós-graduação, sendo pontuado apenas o de maior valor.

**6.5** A prova de títulos é constituída pela análise e pontuação de documentos conforme segue:

TÍTULO	PONTOS POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Cursos de aperfeiçoamento da área de atuação, frequentados, ministrados e concluídos no período entre 01 de novembro de 2016 a 27 de novembro de 2018, devidamente registrados nos órgãos competentes.	0,2 a cada 40 horas de Curso.	2
Cursos presenciais devidamente registrados, oferecidos por órgãos competentes (terão maior valor).	0,5 a cada 40 horas de curso presencial	
Tempo de serviço no Magistério.	De 1 à 5 meses = 0,5 ponto De 06 meses a 2 anos e 11 meses = 1,0 ponto De 03 anos a 8 anos e 11 meses = 1,5 ponto Acima de 09 anos = 2,0 pontos	2
Certificado ou diploma de curso de pós-graduação na área específica que irá atuar.	-	2
Certificado ou diploma de licenciatura em pedagogia.	-	4
Certificado ou diploma de Licenciatura com Habilitação específica na disciplina / cargo do currículo em que irá atuar.	-	4
Atestado de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena na disciplina de opção, emitida pela universidade comprovando a fase cursada ou em curso pelo acadêmico.	0.5 para cada fase concluída	2
Atestado de assiduidade ano 2018	1.0 Ano letivo 2018	1



# **Prefeitura Municipal de Rio do Campo**

## **Estado de Santa Catarina**

FONE: (47) 3564-1158 - E-mail: prefeitura@riodocampo.sc.gov.br  
CNPJ: 83.102.707/0001-36  
RUA 29 DE DEZEMBRO, 70 - CENTRO - 89198.000 - RIO DO CAMPO - SC

---

**6.6** Caso o candidato apresente mais de um certificado e ou diploma de habilitação profissional ou curso de pós-graduação, só será aceito um de cada.

**6.7** Para efeito da pontuação referente aos cursos de aperfeiçoamento, não será considerado títulos com a mesma data, mesmo que realizados em turnos e em órgãos diferentes, ficando válido apenas 01 (um), entre os apresentados com a mesma data.

**6.8** Nos documentos apresentados para a prova de títulos devem constar a assinatura do responsável, a carga horária e o período de início e de término do curso.

**6.9** É responsabilidade do candidato a entrega dos documentos da Prova de Títulos e Tempo de Serviço conforme normas previstas neste Edital. Os documentos que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que entregues, não serão considerados.

**6.10** A nota final da prova de títulos será a soma da nota dos certificados ou diplomas de cursos de aperfeiçoamento e ou atualização, os certificados ou diplomas para habilitação profissional ou de curso de pós-graduação, mais o tempo de serviço prestado ao magistério.

**6.11** Será computado 01 ponto na somatória total da prova de títulos do candidato que no período do ano letivo de 2018 não ultrapassar 02 faltas (Nas instituições da Rede Municipal de Rio do Campo – CEIs e Escolas), ressalvando-se apenas as licenças maternidade, paternidade, licença prêmio, férias e óbito de parentesco de primeiro grau (O candidato deverá adquirir essa declaração na instituição em que trabalha, com seu chefe imediato).

## **7 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DO PRAZO PARA RECURSOS**

**7.1** A impugnação deste Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, entidade jurídica ou Poder, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil após a publicação do mesmo, mediante requerimento fundamentado, dirigido ao Prefeito Municipal, cuja decisão será publicada nos mesmos meios de divulgação do presente Edital.

**7.2** Da inscrição indeferida, prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação do ato de homologação das inscrições.

**7.3** Julgados os recursos, publicar-se-á a listagem contendo os nomes de todos os inscritos neste Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2018.

**7.4** O resultado provisório será divulgado no dia 07 de dezembro de 2018, sendo publicado no site da Prefeitura Municipal de Rio do Campo: [www.riodocampo.atende.net](http://www.riodocampo.atende.net)

**7.5** Para revisão dos pontos obtidos na contagem dos títulos o candidato deverá protocolar pedido no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a divulgação do respectivo resultado.



# **Prefeitura Municipal de Rio do Campo**

## **Estado de Santa Catarina**

FONE: (47) 3564-1158 - E-mail: [prefeitura@riodocampo.sc.gov.br](mailto:prefeitura@riodocampo.sc.gov.br)  
CNPJ: 83.102.707/0001-36  
RUA 29 DE DEZEMBRO, 70 - CENTRO - 89198.000 - RIO DO CAMPO - SC

---

7.6 O resultado de classificação final do Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2018 será divulgado no dia 14 de dezembro de 2018 e publicado no site da Prefeitura Municipal de Rio do Campo: [www.riodocampo.atende.net](http://www.riodocampo.atende.net).

### **8 DAS NOTAS.**

8.1 nota final será 100% Prova de Títulos

### **9 DA CLASSIFICAÇÃO**

9.1 A prova de títulos terá caráter classificatório. Os candidatos serão classificados no respectivo cargo de inscrição, conforme pontuação referente à titulação.

9.2 A classificação no Processo Seletivo Simplificado N.º 02/2018 gera para o candidato apenas expectativas de direito à admissão para o cargo, no recesso escolar do mês de janeiro de 2019, de acordo com as necessidades da Administração Pública.

9.3 Os aprovados serão convocados na ordem de classificação, sempre obedecendo ao princípio da oportunidade e conveniência, bem como, a necessidade do serviço público.

9.4 A homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado N.º 02/2018 será publicada no site da Prefeitura Municipal de Rio do Campo via Internet no portal [www.riodocampo.atende.net](http://www.riodocampo.atende.net), no dia 14 de dezembro de 2018, com a classificação dos candidatos em ordem decrescente de nota final.

### **10 DA ADMISSÃO**

10.1 A admissão dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final da prova de títulos.

10.1.1 Prova de aptidão física e mental para o exercício do cargo, mediante atestado fornecido por médico oficial;

10.1.2 Declaração que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública;

10.1.3 Certidão de Quitação Eleitoral emitida por cartórios eleitorais ou pelo site [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br);

10.1.4 Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal ou Estadual dos locais de residência do candidato nos últimos 5 (cinco) anos;

10.1.5 Comprovante de residência;

10.1.6 Certificado de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo.



# **Prefeitura Municipal de Rio do Campo**

## **Estado de Santa Catarina**

FONE: (47) 3564-1158 - E-mail: prefeitura@riodocampo.sc.gov.br  
CNPJ: 83.102.707/0001-36  
RUA 29 DE DEZEMBRO, 70 - CENTRO - 89198.000 - RIO DO CAMPO - SC

---

**10.1.7** Cópia dos seguintes Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal:

- Prova de identidade;
- Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
- CPF;
- Título de eleitor e comprovante de que votou na última eleição;
- Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional;
- Comprovar idade mínima de 18 anos, no ato da posse.

**10.2** Caso o candidato admitido para assumir o cargo não preencha os requisitos para a posse, ou por qualquer motivo, venha a desistir do mesmo, a Administração do Município de Rio do Campo convocará o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo cargo.

**10.3** Na hipótese de desistência do candidato, notificado para tomar posse do cargo, o mesmo deverá assinar declaração desistindo da vaga.

**10.4** A chamada dos candidatos ocorrerá no dia 19 de dezembro de 2018, das 7horas00min as 13horas00min, na Secretaria Municipal de Educação de Rio do Campo.

**10.5** A chamada dos candidatos será efetuada obedecendo à ordem de classificação, mediante a existência de vaga.

**10.6** O candidato que não se apresentar no dia, horário e local determinados para a escolha de vaga, bem como aquele presente que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas, será excluído da listagem, podendo ser contratado através do chamamento público.

**10.7** A chamada dos candidatos não habilitados deverá ocorrer depois de esgotadas todas às possibilidades de admissão dos candidatos habilitados.

**10.8** Esgotadas todas as possibilidades de chamada deste processo seletivo a Secretaria de Educação de Rio do Campo realizará Chamada Pública.

**10.9** A escolha de vagas deverá ser efetuada pelo próprio candidato, não podendo ser realizada por meio de procuração.

## **11 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 03/2018**

**11.1** O Processo Seletivo Simplificado N.º 02/2018 será válido para o Recesso Escolar do mês de janeiro de 2019.

## **12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



# **Prefeitura Municipal de Rio do Campo**

## **Estado de Santa Catarina**

FONE: (47) 3564-1158 - E-mail: prefeitura@riodocampo.sc.gov.br  
CNPJ: 83.102.707/0001-36  
RUA 29 DE DEZEMBRO, 70 - CENTRO - 89198.000 - RIO DO CAMPO - SC

---

**12.1** Serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado N.º 02/2018 o candidato que utilizar ou tiver utilizado recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer fase de sua realização, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

**12.2** Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado e assessoria jurídica da Prefeitura Municipal de Rio do Campo de acordo com a legislação vigente.

Prefeitura do Município de Rio do Campo/SC, 30 de outubro de 2018.

**Rodrigo Preis**  
**Prefeito Municipal**



# Prefeitura Municipal de Rio do Campo

## Estado de Santa Catarina

FONE: (47) 3564-1158 - E-mail: prefeitura@riodocampo.sc.gov.br  
CNPJ: 83.102.707/0001-36  
RUA 29 DE DEZEMBRO, 70 - CENTRO - 89198.000 - RIO DO CAMPO - SC

### ANEXO I

#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2018

#### FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato:		N.º de Inscrição:	
Cargo Pretendido (1):			
Cargo Pretendido (2):			
<b>DADOS CADASTRAIS</b>			
Pai:			
Mãe:			
Data de Nascimento:			
Naturalidade:		Estado:	
Sexo: <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Masculino		Estado Civil:	
Endereço Residencial:			N.º:
Cidade:		Estado:	
CPF:		Telefone:	
Carteira de Identidade (RG):		Órgão Expedidor:	
Deficiente: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		Tipo:	
E-mail:			
<p>Atesto sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações prestadas nesta Ficha de Inscrição, estando de acordo com as normas deste Processo Seletivo. Declaro ainda, ter conhecimento das exigências mínimas previstas no Edital que regulamenta o Processo Seletivo, e que aceito e atendo a todos os requisitos mínimos e condições estabelecidas para o exercício do cargo, comprometendo-me, ainda, a sua devida comprovação, quando exigida.</p> <p><b>OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DESTA, JUNTAMENTE COM UM DOCUMENTO DE IDENTIDADE OFICIAL COM FOTO NO LOCAL DA PROVA.</b></p> <p>Levar caneta esferográfica azul ou preta e chegar 15 minutos com antecedência, no dia da realização do Processo Seletivo.</p>			
Local e Data:		Assinatura do Responsável pelo preenchimento:	